



Câmara Municipal de Cacoal

PROJETO DE LEI N. 84/2023

AUTOR: Adailton Antunes Ferreira – Chefe do Executivo Municipal.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI 3.025/PMC/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA DO PROTOCOLO: 16/06/2023

DATA DA APRESENTAÇÃO: 19/06/2023 – 17ª Sessão Ordinária

DESPACHO: Encaminha-se para apreciação e devidas providências à Assessoria Jurídica; Diretoria das Comissões; Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; Obras e Serviços Públicos; Educação, Saúde e Assistência Social; e Finanças e Orçamento, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 19 de junho de 2023.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal